



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1876 08 DE AGOSTO DE 2017

Ratifica o Protocolo De Intenções e Autoriza o Ingresso Do Município De Joanópolis - SP no “*Consórcio Público Intermunicipal Águas Da Mantiqueira - CONSAM*” e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, na integra, o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal Águas da Mantiqueira - CONSAM, em anexo.

Art. 2º Fica autorizado o ingresso do Município de Joanópolis - SP no Consórcio Público Intermunicipal Águas da Mantiqueira - CONSAM, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 08 de agosto de 2017.

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2017, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 18/2017 – Poder Executivo.